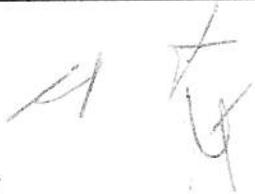
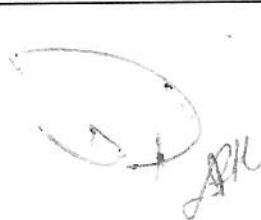


ATA DA 176ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia treze de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na Sede Social da Companhia, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Conselheiros (as): Newton Leão Duarte, Raquel de Souza Lima, Carlos Alberto Buss, Lilian Murillo Prata, Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Marco Antonio Ramos Malheiro. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º - Contratação de Auditoria Independente; ITEM 2º - Política de Gestão de Riscos; ITEM 3º - Código de Conduta Ética; ITEM 4º - Eleição para Diretoria de Engenharia e Operação/DIREO; ITEM 5º - Cronograma do Plano de Negócios da CENTRAL.** Iniciada a reunião iniciou-se a discussão dos itens da pauta. **Item 1º - Contratação de Auditoria Independente:** Considerando que foram cumpridos todos os requisitos do Decreto nº 41.368 de 27 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 46.235 (fls.97/101), e requisitos da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, considerando, ainda, que cabe ao Conselho de Administração autorizar e homologar a contratação de auditoria independente, bem como a rescisão dos respectivos contratos, conforme tipificado no art. 28, X do Estatuto Social desta Companhia, fica aprovada a contratação da empresa BAZZANESE Auditores Independentes S/S, que apresentou o menor preço, para atender as exigências da Lei 6.404/76 e Lei 13.303/16, devendo ser informado periodicamente o andamento do contrato em comento a esta Companhia. **Item 2º - Política de Gestão de Riscos:** Considerando a Exposição de Motivos do Assessor Chefe da ASGER (à fl. 25) e do Diretor Presidente (à fl. 26) nos autos do Processo Administrativo E-10/006/835/2019 de 07 de outubro de 2019 e, considerando ainda, que se tornou obrigatório a elaboração e divulgação das Políticas de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (às fls. 04/24), que são orientações estratégicas elaboradas com o intuito de aprimorar e fortalecer a Central, reforçando aspectos fundamentais para garantir a conformidade dos processos, aprimorando os mecanismos de gestão por meio da prevenção, detecção e correção que impeçam, a ocorrência de riscos nas atividades e nas tomadas de decisões, bem como, os desvios de ética e de integralidade, incluindo fraude e corrupção, esse Conselho de Administração aprova a



Política de Gestão de Riscos supracitada, em estrito cumprimento a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, artigo 9, §1, incisos I e II, Decreto Estadual nº 46.188 de 06 de dezembro de 2017, artigos 14 e 15, e Estatuto Social da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logísticas em seus artigos 72 e 73. **Item 3º - Código de Conduta Ética:** Com relação a obrigatoriedade da divulgação do Código de Conduta Ética e Integralidade, este Conselho de Administração aprova taxativamente com base na Lei Federal nº 1.303 de 30 de junho de 2016 artigo 9, §1, I a VI, Decreto Estadual 41.188 16 de dezembro 2017, artigo 17 e Estatuto Social artigo 22, de forma a dar transparência à condução de suas atividades da CENTRAL.

Item 4º - Eleição para Diretoria de Engenharia e Operação/DIREO: Diante da necessidade de substituição da Diretoria de Engenharia e Operação e considerando não haver qualquer vedação a respeito, os membros do Conselho de Administração decidiram de forma unânime pela aprovação da substituição após preenchidos os requisitos legais, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual nº 46.188/2017, do então eleito e designado o Senhor **IGOR BARIA**, brasileiro, casado, natural de São Paulo-SP, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 5060850233/D CREA-RJ, inscrito no CPF sob nº 053.363.428-82, residente e domiciliado à Rua Umuarama, nº 154, São Paulo-SP, CEP 03129-10, cabendo-lhe exercer o cargo de Diretor de Engenharia e Operação, em substituição da Senhora **Regina Amélia Costa Oliveira**, a qual prestou seus serviços junto a esta Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL com profissionalismo e dedicação.

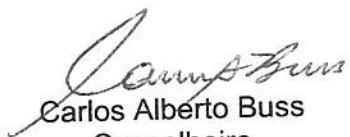
Item 5º - Cronograma do Plano de Negócios da CENTRAL: Considerando a exposição de motivos da Diretoria de Planejamento (à fl. 12) no autos do processo administrativo E-10/006/942/2019, que trata do Cronograma de Plano de Negócios da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, esse conselho aprova o cronograma apresentado para o Plano de Negócios, nos moldes do artigo 28, XII do Estatuto Social desta Companhia. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, José Carlos Soares Leitão Filho, Secretário Geral de Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.


Newton Leão Duarte
Presidente



Raquel de Souza Lima
Vice-Presidenta



Carlos Alberto Buss
Conselheiro



Lilian Murillo Prata
Conselheira



Cláudio Marcio Bellini dos Santos
Conselheiro



Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Conselheiro



Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro



TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro de 2020, o senhor **IGOR BARIA**, brasileiro, casado, natural do Estado de São Paulo, Engenheiro, portador da carteira de identidade sob o nº 5060850233/D CREA-RJ, inscrito no CPF sob nº 053.363.428-82, residente e domiciliado à Rua Umuarama, 145, CEP 03129-010, havendo sido eleito para exercer o cargo de Diretor de Engenharia e Operação, da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, fica investido do referido cargo, prometendo bem cumprir os deveres a ele inerente, até que venha a ser substituído, declarando não se encontrar impedido por lei especial, ou condenado por qualquer crime cujo a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou a participar como administrador de empresas mercantis, lavrando-se o presente Termo que é assinado, a seguir, pelo empossado, o qual declara para os fins e efeitos do parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, que as citações e intimações em processo administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão serão recebidas no domicílio acima declarado e se obriga a comunicar por escrito, à Sociedade, qualquer alteração do mesmo.

Em cumprimento à legislação vigente, ficou de apresentar a declaração de bens, referente ao ultimo exercício, e assumiu o respectivo mandato, lavrando-se o presente Termo de Posse.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020.



IGOR BARIA

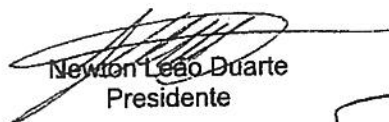


ATA DA 176ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia treze de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na Sede Social da Companhia, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Conselheiros (as): Newton Leão Duarte, Raquel de Souza Lima, Carlos Alberto Buss, Lilian Murillo Prata, Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Marco Antonio Ramos Malheiro. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º - Contratação de Auditoria Independente; ITEM 2º - Política de Gestão de Riscos; ITEM 3º - Código de Conduta Ética; ITEM 4º - Eleição para Diretoria de Engenharia e Operação/DIREO; ITEM 5º - Cronograma do Plano de Negócios da CENTRAL.** Iniciada a reunião iniciou-se a discussão dos itens da pauta. **Item 1º - Contratação de Auditoria Independente:** Considerando que foram cumpridos todos os requisitos do Decreto nº 41.368 de 27 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 46.235 (fls.97/101), e requisitos da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, considerando, ainda, que cabe ao Conselho de Administração autorizar e homologar a contratação de auditoria independente, bem como a rescisão dos respectivos contratos, conforme tipificado no art. 28, X do Estatuto Social desta Companhia, fica aprovada a contratação da empresa BAZZANESE Auditores Independentes S/S, que apresentou o menor preço, para atender as exigências da Lei 6.404/76 e Lei 13.303/16, devendo ser informado periodicamente o andamento do contrato em comento a esta Companhia. **Item 2º - Política de Gestão de Riscos:** Considerando a Exposição de Motivos do Assessor Chefe da ASGER (à fl. 25) e do Diretor Presidente (à fl. 26) nos autos do Processo Administrativo E-10/006/835/2019 de 07 de outubro de 2019 e, considerando ainda, que se tornou obrigatório a elaboração e divulgação das Políticas de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (às fls. 04/24), que são orientações estratégicas elaboradas com o intuito de aprimorar e fortalecer a Central, reforçando aspectos fundamentais para garantir a conformidade dos processos, aprimorando os mecanismos de gestão por meio da prevenção, detecção e correção que impeçam, a ocorrência de riscos nas atividades e nas tomadas de decisões, bem como, os desvios de ética e de integridade, incluindo fraude e corrupção, esse Conselho de Administração aprova a

Política de Gestão de Riscos supracitada, em estrito cumprimento a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, artigo 9, §1, incisos I e II, Decreto Estadual nº 46.188 de 06 de dezembro de 2017, artigos 14 e 15, e Estatuto Social da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logísticas em seus artigos 72 e 73. **Item 3º - Código de Conduta Ética:** Com relação a obrigatoriedade da divulgação do Código de Conduta Ética e Integralidade, este Conselho de Administração aprova taxativamente com base na Lei Federal nº 1.303 de 30 de junho de 2016 artigo 9, §1, I a VI, Decreto Estadual 41.188 16 de dezembro 2017, artigo 17 e Estatuto Social artigo 22, de forma a dar transparência à condução de suas atividades da CENTRAL. **Item 4º - Eleição para Diretoria de Engenharia e Operação/DIREO:** Diante da necessidade de substituição da Diretoria de Engenharia e Operação e considerando não haver qualquer vedação a respeito, os membros do Conselho de Administração decidiram de forma unânime pela aprovação da substituição após preenchidos os requisitos legais, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual nº 46.188/2017, do então eleito e designado o Senhor **IGOR BARIA**, brasileiro, casado, natural de São Paulo-SP, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 5060850233/D CREA-RJ, inscrito no CPF sob nº 053.363.428-82, residente e domiciliado à Rua Umuarama, nº 154, São Paulo-SP, CEP 03129-10, cabendo-lhe exercer o cargo de Diretor de Engenharia e Operação, em substituição da Senhora **Regina Amélia Costa Oliveira**, a qual prestou seus serviços junto a esta Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL com profissionalismo e dedicação. **Item 5º - Cronograma do Plano de Negócios da CENTRAL:** Considerando a exposição de motivos da Diretoria de Planejamento (à fl. 12) no autos do processo administrativo E-10/006/942/2019, que trata do Cronograma de Plano de Negócios da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, esse conselho aprova o cronograma apresentado para o Plano de Negócios, nos moldes do artigo 28, XII do Estatuto Social desta Companhia. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, José Carlos Soares Leitão Filho, Secretário Geral de Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.




Newton Leão Duarte
Presidente




Raquel de Souza Lima
Vice-Presidenta


Carlos Alberto Buss
Conselheiro


Lilian Murillo Prata
Conselheira


Cláudio Marcio Bellini dos Santos
Conselheiro


Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Conselheiro


Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro de 2020, o senhor **IGOR BARIA**, brasileiro, casado, natural do Estado de São Paulo, Engenheiro, portador da carteira de identidade sob o nº 5060850233/D CREA-RJ, inscrito no CPF sob nº 053.363.428-82, residente e domiciliado à Rua Umuarama, 145, CEP 03129-010, havendo sido eleito para exercer o cargo de Diretor de Engenharia e Operação, da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, fica investido do referido cargo, prometendo bem cumprir os deveres a ele inerente, até que venha a ser substituído, declarando não se encontrar impedido por lei especial, ou condenado por qualquer crime cujo a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou a participar como administrador de empresas mercantis, lavrando-se o presente Termo que é assinado, a seguir, pelo empossado, o qual declara para os fins e efeitos do parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, que as citações e intimações em processo administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão serão recebidas no domicílio acima declarado e se obriga a comunicar por escrito, à Sociedade, qualquer alteração do mesmo.

Em cumprimento à legislação vigente, ficou de apresentar a declaração de bens, referente ao ultimo exercício, e assumiu o respectivo mandato, lavrando-se o presente Termo de Posse.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020.


IGOR BARIA